



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE MINEIROS

ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 003/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se para nova análise acurada de toda documentação apresentada pelas empresas no procedimento licitatório Convite nº 003/2020. Nesse sentido, a Comissão por unanimidade de seus membros emite novo parecer e declara que restam **HABILITADAS**, estando em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, as empresas: 1- Castros Construtora Eireli CNPJ 27.431.007/001-14; 2- Wesley Mattos de Queiroz Eireli CNPJ 27.826.620/0001-30; 3- Construtora N Rodrigues Ltda EPP CNPJ 08.448.273/0001-05; 4- Construart Construções Eireli CNPJ 27820642/0001-93; 5- Construtora Togo Eireli CNPJ 26.446.909/0001-6; 6- W S Brito Construtora Eireli ME CNPJ 28.685.624/0001-09; 7- Eliane Matias Burkhardt – BM Construções ME CNPJ 22.604.518/0001-77 e 8- Damasco Construtora Ltda CNPJ 18.905.544/0001-68. Restam **INABILITADAS** as empresas: 1- Ideal Construções e Reformas Ltda CNPJ 37.282.669/0001-23, por não apresentar Balanço de Abertura, conforme item 5.4.2 do Edital, sendo que esta iniciou suas atividades em 31.03.2020; 2- JS Construtora Eireli CNPJ 36.524.026/0001-86, por não apresentar Balanço de abertura, conforme item 5.4.2 do Edital, tendo em vista que iniciou as atividades em 03.03.2020; 3- LUC Construtora Eireli CNPJ 33.364.059/0001-18, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com Piso Granitina, somente piso de concreto desempenado e piso cimentado e impermeabilizado; 4- Construtora América Ltda CNPJ 11.929.241/0001-36, por não apresentar prova de índices de liquidez, conforme item 5.4.2.1 do Edital; 5- Patamar Prestações de Serviços e Locação Eireli CNPJ 37.181.064/0001-46 por não apresentar balanço de abertura, conforme solicita item 5.4.2 do Edital; 6- CL Engenharia & Consultoria Ltda ME CNPJ 22.637.234/0001-87, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com granitina e em nome do técnico responsável pela empresa no CRQ; 7- Renova Construtora Eireli CNPJ 36.603.111/0001-30, por não apresentar documento de identificação autenticado por cartório ou por membro da comissão (item 5.9 do edital), por estar vencido no CRC, o balanço em 31/07/2020 sem apresentação de novo com índices de liquidez, Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida em 02/06/2020, além de Certidões Negativas Estadual, FGTS e Municipal vencidas, Certidão de Acervo Técnico com a descrição não compatível com piso granitina; e ainda por apresentar contrato entre empresa e responsável técnico sem assinatura; 8- Prime Engenharia Eireli CNPJ 28.331.609/0001-62, balanço vencido em 31.07.2020 no CRC sem apresentação de novo balanço e índices de liquidez, e documentos de identificação sem autenticação de cartório ou pela comissão de licitação (Item 5.9 do edital). Encerrada a fase de análise da documentação, conforme determina o art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/1993, esta Comissão de Licitação, abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, caso queiram interpor o devido RECURSO. Nada mais havendo a relatar sobre o referido julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Delma Lima Rebende Oliveira, Klemex Batista
Delma Lima Rebende Oliveira, Klemex Batista